



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui a Comissão de Elaboração e Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR e do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento participativo e integrado das políticas públicas de educação;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação (MEC) para elaboração e monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR);

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e avaliação contínua do Plano Municipal de Educação (PME);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Elaboração e Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR e do Plano Municipal de Educação – PME** do Município de Pedro de Toledo, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações educacionais desenvolvidas no âmbito do Departamento Municipal de Educação em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Camila Fernanda Nunes Peixoto..... R.G.n.º 43.***.***-7 SSP/SP

Eliana de Lourdes Godke..... R.G.n.º 16.***.***-4 SSP/SP

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Claudia Rodrigues de Souza..... R.G.n.º 34.***.***-5 SSP/SP

Ivone Maria Leite da Silva Pereira..... R.G.n.º 33.***.***-X SSP/SP

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Rosemeire do Carmo Fernandes..... R.G.n.º 15.***.***-6 SSP/SP

Clarita Silva Torrente Augusto..... R.G.n.º 11.***.***-5 SSP/SP

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA

Kaiylame de Souza Silva..... R.G.n.º 42.***.***-5 SSP/SP

Parágrafo único – A presidência da Comissão caberá ao Coordenador Geral, designado pelo Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 3º – Compete a Comissão:

I – Preencher e atualizar regularmente os dados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC;

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br Tel. (13) 3419.7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Fls 02)

II – Realizar diagnóstico da realidade educacional local, com base em dados Quantitativos e qualitativos;

III – Formular propostas e ações alinhadas às diretrizes e políticas do Ministério da Educação (MEC);

IV – Acompanhar e avaliar a execução das ações pactuadas no PAR e das metas do PME;

V – Articular a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de planejamento e monitoramento das políticas educacionais;

VI – Promover reuniões periódicas para análise de avanços, desafios e atualização das informações no sistema;

VII – Elaborar relatórios técnicos e encaminhá-los à Departamento Municipal de Educação e aos órgãos competentes.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros setores da administração pública municipal, conselhos de educação, gestores escolares e demais entidades da sociedade civil para colaborar nos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 19 de fevereiro de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 19 de fevereiro de 2026.
/acm.